Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 058/2026 São Jerônimo, 31 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 049/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.203.282,06 (Nove milhões, duzentos e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, para dar seguimento ao Processo Licitatório para pavimentação asfáltica da Avenida Maurício Cardoso, tendo em vista a assinatura no último dia 24 de março, de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Termo de Convênio 0075/2026

Considerando-se estar em ano eleitoral, temos urgências em licitar o projeto de pavimentação proposto e poder dar início da obra, ante do período vedado, diante disto, solicitamos na forma do art. 235, inciso I da Resolução n.º 009/2024 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores - **urgência especial de tramitação ao presente projeto de lei.**

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.04.01 10:46:16 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 049, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.203.282,06 (Nove milhões, duzentos e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.203.282,06 (Nove milhões, duzentos e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

13.000 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
13.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES
13.001.15.451.66.1096-4.4.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.701.0000.0701 Transf de Conv. ou Instrumentos Congêneres do Estado R$ 1.000,00

13.000 - SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
13.001 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E ORGAOS AUXILIARES
13.001.15.451.66.1096-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.701.0000.0701 Transf de Conv ou Instrumento Congêneres do Estado R$ 9.202.282,06

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Termo de Convênio 0075/2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.04.01 10:46:27 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal